



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5612

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede Subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

Autoria: Executivo Municipal

Data: 01/04/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 34/2004. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros do PRO-HOSP à Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, à Irmandade Nossa Senhora das Mercês/Santa Casa e ao Hospital Universitário Clemente de Faria/Unimontes; suplementar dotações orçamentárias, e contém outras providências.

Controle Interno – Caixa: 21 **Posição:** 63 **Número de folhas:** 04

espécie: PL
Categoria: Repasse de recursos
v. 21
ordem. 63
nº fls: 02

34/2004
06.04.2004



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Repassar Recursos Financeiros do PRO-HOSP,
Suplementar Dotações Orçamentárias, e Contém Outras Providências.

MOVIMENTO

Entrada em 01/04/2.004

- 1 - Comissão Legislação e Justiça
2 -
3 - ANOVAZO EM REGRAS DE URGENCIA
4 - SAI EM: 06.04.2004
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

Carina

*Lei nº 235
2011*

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS DO PRO-HOSP, SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG), aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades hospitalares a seguir relacionadas, os recursos financeiros que menciona, provenientes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais - PRO-HOSP, com as seguintes dotações:

- | | |
|---|----------------|
| - 1802-10.302.0054.4018/33.50.41 - Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho
Convênio PRO-HOSP | R\$ 341.682,00 |
| - 1802-10.302.0054.4018/33.50.41 - Irmandade N. Sra. das Mercês de Montes Claros/Santa Casa
Convênio PRO-HOSP | R\$ 588.318,00 |
| - 1802-10.302.0054.4018/33.30.41 - Hospital Universitário Clemente de Faria/ UNIMONTES
Convênio PRO-HOSP | R\$ 996.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face aos repasses de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado ainda a promover a suplementação das dotações a seguir relacionadas, nos valores que menciona:

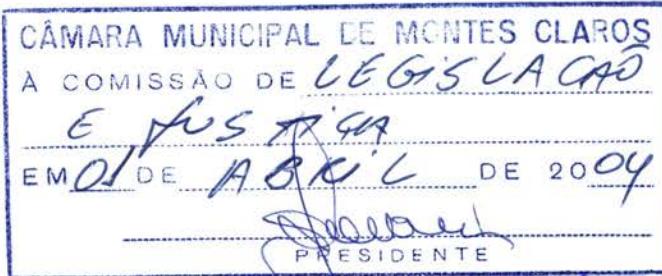
- | | |
|--|----------------|
| - 1802-10.302.0054.4018/33.30.41 | R\$ 18.000,00 |
| - 1802-10.302.0054.4018/33.50.41 | R\$ 508.000,00 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 26 de março de 2.004.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros





~~G. Lima~~
~~J. Santos~~



PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG
Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 31 de março de 2.004

OFÍCIO Nº: GP/084/2004
ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esse Legislativo prevê o repasse de recursos à Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, à Santa Casa e ao Hospital Universitário Clemente de Faria.

Tais recursos são provenientes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais - PRÓ-HOSP e objetivam dotar estas instituições de condições mais adequadas para realizarem seu trabalho de atendimento médico hospitalar.

Trata-se, portanto, de matéria da maior relevância, que esperamos seja aprovada por essa Egrégia Casa.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Maria Saraiva
DD. Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS - MG